

Deliberação CBHSMT 228 de 28 de agosto de 2009.

Apresenta a seleção de projetos e distribuição de investimentos ao FEHIDRO 2009, conforme CBH-SMT nº 223/2009 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- a Deliberação CBH-SMT nº 202, de 09 de maio de 2008, que define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento ao orçamento 2009 e dá outras providências;
- o Manual de Procedimentos Operacionais – MPO do FEHIDRO, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 94 de 18 de dezembro de 2007;
- o Plano de Bacia da UGRHI 10 devidamente complementado em outubro de 2008 em conformidade com a Deliberação CRH nº 62/2006;
- a Deliberação COFEHIDRO nº 105/2009 e seus Anexos de 13 de maio de 2009, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recursos para o ano de 2009;
- a Deliberação CRH nº 097 de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2009, entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- que é prerrogativa do Conselho Estadual de Recurso Hídricos - CRH decidir pela aplicação de recursos em programas prioritários e que tenham repercussão na qualidade e quantidade das águas, conforme inciso VI, do artigo 25, da Lei nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991;
- que a figura da demanda induzida, ações que os CBH's podem priorizar para alocação de recursos, já foi introduzida no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO para investimento – outubro de 2008;
- a revitalização de bacia é tema estratégico e prioritário para a gestão de recursos hídricos, uma vez que prevê a recuperação florestal, ações ligadas ao saneamento, drenagem e educação ambiental;
- que o valor destinado à área do CBH-SMT R\$ 2.692.952,64 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente à parcela de 5,287% e os ajustes dos anos anteriores e o saldo das sub-contas, conforme anexo II, da Deliberação COFEHIDRO 105/2009, num total de R\$ 1.580.619,73 (um milhão quinhentos e oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), perfazendo, então o valor para este Comitê de R\$ 4.273.572,37 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos);
- a Deliberação COFEHIDRO nº 105/2009, Anexo II, e a Deliberação CRH nº 97/2009 destacaram no mínimo 20% (vinte por cento) do sub-total de investimentos - orçamento 2009 para atender a demanda induzida CRH que no caso deste Comitê perfaz o valor de R\$ 538.590,53 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinqüenta e três centavos);
- a Deliberação CBH-SMT nº 223 de 03 de julho de 2009, que define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBHSMT, referentes ao orçamento 2009, com a inclusão das demandas induzidas;

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de distribuição dos Recursos do FEHIRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios estabelecidos pela Deliberação CRH nº 97/2009 *ad referendum*, recepcionada pela Deliberação CBH-SMT nº 223/2009;

Artigo 2º - As proposições a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1º desta deliberação, foram aprovadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI, com a seguinte discriminação:
- o tomador (T), o projeto (P), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de financiamento a fundo perdido (FP) e para financiamento com reembolso (FI); conforme segue:

1 – Associação Ecoar Ambiental (T), Mobilização e Capacitação para a restauração de matas ciliares em Porto Feliz (P), R\$ 179.792,60 (VG), R\$ 143.578,60 (FP), R\$ 36.214,00 (C).

2 - IPESA – Instituto de Projetos e Pesquisas Socios Ambientais (T), Tecnologias Sociais no Espaço Comunitário do Bairro Verava: Difusão do Manejo da água para um rio limpo e uma comunidade integrada (P), R\$ 232.671,76 (VG), R\$ 179.971,46 (FP), R\$ 52.891,00 (C).

3 - Prefeitura de Araçariguama (T), Subsídios para diagnóstico prevendo a conservação e recuperação da vegetação nativa em APPs e mapeamento da sub-bacia do ribeirão do Colégio (P), R\$ 172.446,50 (VG), R\$ 137.584,50 (FP), R\$ 34.862,00 (C).

4 - Prefeitura de Botucatu (T), Adequação ambiental do Córrego Tenente, Botucatu (P), R\$ 201.656,89 (VG), R\$ 159.481,89 (FP), R\$ 42.175,00 (C).

5 - Prefeitura de Tietê (T), Caracterização Ambiental, Cadastramento e Mapeamento da Área do Entorno do Ribeirão da Serra para Fins de Gerenciamento de Recursos Hídricos (P), R\$ 176.735,00 (VG), R\$ 141.388,00 (FP), R\$ 35.347,00 (C).

6 - Prefeitura de Votorantim (T), Restauração de áreas de mata ciliar do rio Sorocaba e represa Itupararanga, município de Votorantim, através da participação comunitária (P), R\$ 252.670,98 (VG), R\$ 164.585,48 (FP), R\$ 88.085,50 (C).

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Observação: Aprovado, condicionado à apresentação formal das anuências faltantes dos proprietários das áreas a serem recuperadas, no prazo determinado na letra “n”, do artigo 2º, da Deliberação 223/09.

7 - SAAE ITU (T), Revitalização da APA - Cidade Nova - córrego do Barreiro com implantação de obras de infraestrutura e programa de educação ambiental para a população dos bairros Cidade Nova e Jardim Novo Mundo (P), R\$ 179.177,99 (VG), R\$ 143.267,66 (FP), R\$ 35.910,34 (C).

Observação: Aprovado, condicionado à apresentação de documento técnico do órgão ambiental competente sobre as áreas a serem reflorestas e sobre a intervenção do campo de bocha/bar e do campo de futebol, referente a Área de Preservação Permanente do Córrego Barreiro, no prazo determinado na letra “n”, do artigo 2º, da Deliberação 223/09.

Artigo 3º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos elencados no artigo 2º.

Artigo 4º - Considerando que o mínimo de recursos a serem dispensados aos projetos classificados como demanda induzida era de R\$ 538.590,53 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), representando o mínimo de 20%, este Comitê está deliberando o montante de R\$ 1.069.857,59 (um milhão, sessenta e nove, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), o que representa 39,73%.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.


Vitor Lippi
Presidente do CBH-SMT